



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS  
Rodovia João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

## TERMO ADITIVO

Processo nº 2240.01.0003948/2020-27

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM – E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP) - COM A INTERVENIÊNCIA DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO DOCE (UPGRH: DO1, DO2, DO3, DO4, DO5 E DO6).**

O **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, doravante denominado **IGAM**, autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, disciplinada pela Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.101, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Marcelo da Fonseca**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.447.526-69, portadora da CI nº MG.11.383.645, expedida pela SSP/MG, nomeado(a) pelo Governador do Estado de Minas Gerais Romeu Zema, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais nº 194, Ano 128, página 2, caderno 1, de 22 de setembro de 2020, e doravante, **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL (AGEVAP)**, doravante denominada **ENTIDADE EQUIPARADA** pela Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 441, de 04 de setembro de 2020, com sede na rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1-I-A, no Município de Resende, estado do Rio de Janeiro, CEP 27.520-005, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.422.000/0001-01, tendo estatuto registrado no 1º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Luiza Aparecida Motta da Cunha do município de Resende, estado do Rio de Janeiro, sob o nº 06/2080, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **André Luis de Paula Marques**, inscrito no CPF sob o nº 060.433.898-86, portador da CI nº 10.490.785-x, expedida pela SSPSP, residente na rua Ernesto Graglia, nº 196, Guaratinguetá/SP, CEP 12.515-240, e por **José Eduardo de Oliveira Almeida**, Diretor Administrativo-financeiro, inscrito no CPF sob o nº 212.443.912-04, portador da CI nº 07.639.568-0, expedida pela DIC/RJ, residente na rua Coronel Aviador Aurélio Machado, nº 123, Morada da Colina, Resende/RJ, CEP 27.523-080, com a INTERVENIÊNCIA dos **COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO DOCE: COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA (UPGHR DO1)**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 43.101, de 20/12/2002, doravante denominado **CBH**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sônia Madali Boseja Carolino**, Química, residente e domiciliado na rua Teófilo Nascimento, nº 180, bairro Santo Antônio, Ponte Nova, Minas Gerais, CEP: 35.430-193, inscrita no CPF sob o nº 906.295.406-59, portador da cédula de identidade nº M-5.446.992, expedida pela SSP/MG, **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA (UPGHR DO2)**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 40.929, de 16/02/2000, doravante denominado **CBH**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Jorge Martins Borges**, Engenheiro Sanitarista, residente e domiciliado na rua Augusta Torres Guerra, nº 355, bairro Santo Antônio, Itabira, Minas Gerais, CEP: 35.900-112,

inscrito no CPF sob o nº 378.858.716-49, portador da cédula de identidade nº M-1.464.205, expedida pela SSP/MG, **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTO ANTÔNIO (UPGHR DO3)**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 42.595, de 23/05/2002, doravante denominado **CBH**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Filipe Generoso Brandão Murta Gaeta**, Advogado, residente e domiciliado na rua Terezinha Moreira, nº 31, bairro Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, CEP: 35.860-000, inscrito no CPF sob o nº 063.848.596-70, portador da cédula de identidade nº MG 12.928.286, expedida pela SSP/MG, **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SUAÇUÍ (UPGHR DO4)**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 44.200, DE 29/12/2005, doravante denominado **CBH**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Paloma Galdino da Silva**, Advogada, residente e domiciliado avenida Moacir Albuquerque. Nº 794, centro, Cuparaque, Minas Gerais, CEP: 35.246-000, inscrito no CPF sob o nº 111.172.286-22, portador da cédula de identidade nº MG-17.614.940, expedida pela SSP/MG, **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA (UPGHR DO5)**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 40.591, DE 13/09/1999, doravante denominado **CBH**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Nádia de Oliveira Rocha**, Médica Veterinária, residente e domiciliado praça Antônio Fernandes Filho, nº 38, centro, Inhapim, Minas Gerais, CEP: 35.330-000, inscrito no CPF sob o nº 055.026.917-72, portador da cédula de identidade nº 09760276-7, expedida pela IFP/RJ, e **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MANHUAÇU (UPGHR DO6)**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 43.959, de 02/02/2005, doravante denominado **CBH**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Genilson Tadeu da Silva**, Gestor Ambiental, residente e domiciliado rua Aristóteles Miranda, nº 42 A, Cantinho do Céu, Mutum, Minas Gerais, CEP: 36.955-000, inscrito no CPF sob o nº 536.192.346-04, portador da cédula de identidade nº MG-3.814.873, expedida pela SSP/MG, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2020**, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 44.046, 13 de junho de 2005, do Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS**

O presente termo aditivo ao contrato de gestão tem por objeto a transferência pelo IGAM de recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água remanescentes, ou seja, o saldo financeiro devolvido e os valores arrecadados e não repassados, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O saldo remanescente do Contrato de Gestão nº 001/2017 serão transferidos para a ENTIDADE EQUIPARADA em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

2241.18.544.093.4218.0001.33.50.41.01.0.61.1

**Parágrafo Primeiro** – O repasse dos recursos será realizado conforme tabela abaixo, será condicionado à existência de dotações orçamentárias nos termos previstos no *caput*, e será realizado nos termos da legislação em vigor:

<b>UPGRH</b>	<b>TOTAL</b>
DO1	R\$ 21.295.540,55
DO2	R\$ 78.327.482,70
DO3	R\$ 20.966.732,31
DO4	R\$ 5.171.911,57
DO5	R\$ 5.935.695,63
DO6	R\$ 5.862.816,50
<b>Total</b>	<b>R\$ 137.560.179,25</b>

**Parágrafo Segundo** – A execução dos recursos seguirá o disposto no Contrato de Gestão nº 001/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para todo e quaisquer efeito legal.

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

**Marcelo da Fonseca**

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM

**André Luis de Paula Marques**

Diretor-Presidente da Agevap

**José Eduardo de Oliveira Almeida**

Diretor Administrativo-financeiro da Agevap

**Sônia Madali Boseja Carolino**

Presidente do CBH Piranga

**Jorge Martins Borges**

Presidente do CBH Piracicaba

**Filipe Generoso Brandão Murta Gaeta**

Presidente do CBH Santo Antônio

**Paloma Galdino da Silva**

Presidente do CBH Suaçuí

**Nádia de Oliveira Rocha**

Presidente do CBH Caratinga

**Genilson Tadeu da Silva**

Presidente do CBH Manhuaçu



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Martins Borges, Presidente(a)**, em 23/12/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 23/12/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luís de Paula Marques, Diretor Presidente**, em 23/12/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nádia de Oliveira Rocha, Presidente(a)**, em 23/12/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Oliveira Almeida, Gerente**, em 23/12/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Madali Boseja Carolino, Presidente(a)**, em 23/12/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Galdino da Silva, Presidente(a)**, em 23/12/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Generoso Brandão Murta Gaeta, Presidente(a)**, em 23/12/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genilson Tadeu da Silva, Presidente(a)**, em 23/12/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23494634** e o código CRC **16210EB0**.